

**Ofício nº 22/2024**

Lages, 17 de setembro de 2024.

A Exma. Sra.  
Ivana Elena Michaltchuk  
Secretária Municipal  
Secretaria da Educação  
Lages - SC

C/Cópia  
Comissão de Licitações  
Gabinete do Prefeito  
Auditoria Geral do Município

**REF.: REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024 PROCESSO Nº 184/2024 PML**

Senhora Secretária,

O Observatório Social de Lages (OSL), organização não governamental, sem fins econômicos, no exercício da cidadania, visando o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativas previstas nos artigos 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, e artigo 122, da Lei Orgânica do Município de Lages, no mister de cumprir os objetivos institucionais, **solicita a V.Exa., respeitosamente, com fulcro nos artigos 7º e 10 da Lei federal n. 12.527/2011**, nos seguintes termos:

**DOS FATOS**

Na rotina do cumprimento dos nossos objetivos, acompanhamos a publicação do Processo de Licitação 184/2024 - Pregão Eletrônico nº 117/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que tem como objeto: “(...) aquisição de alimentos perecíveis para alimentação escolar da Secretaria Municipal da Educação de Lages (...)”. Nele foram encontradas especificações incorretas ou com deficiência de informações. Portanto, abaixo segue a lista de sugestões para correção:

- Item 2 – A referência da peça deve ser peso. Não tem como atender fornecimento com peças de diâmetro entre 19 e 20cm.
- Itens 4, 6, 9 e 10 – Deve constar uma faixa de peso para as unidades a serem entregues
- Item 13 – Deverá constar qual tipo de file se trata (Ex: filé de peito de frango)
- Item 14 e 16 – Incluir ausência de outros tipos de músculos que não seja patinho
- Item 19, 25, 27 e 29 - Deverá constar a faixa de peso da fruta

**Pela transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos**

E-mail: lages@osbrasil.org.br CNPJ: 17.054.654/0001-09

Av. Mal. Castelo Branco, 170 – Prédio do CCJ sala 3112 - Universitário - Lages/SC - fone: 49- 98827-3437

- Item 30 – Deve constar qual a classe de ovos que deverá ser cotado e fornecido (médio, grande, extra ou jumbo), uma vez que a comercialização ocorre por classe de ovos, que considera faixa de peso.
- Incluir a descrição “ com aproveitamento integral do produto” na descrição dos itens a seguir: **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48**

### **DO PEDIDO**

Ante o exposto solicitamos as alterações acima citadas.

Ressaltamos que a Constituição Federal no seu art. 5º, inciso XXXIII garante que “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral (...)”.

Certos de sua atenção, renovamos nossos votos de estima e apreço por este importante órgão que sempre apoia as ações do Observatório Social do Brasil, bem como colocamos a nossa instituição à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Giovani Colpani  
PRESIDENTE  
**OBSERVATÓRIO SOCIAL DE LAGES**